

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

## **Altera denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**



Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, Lei Complementar

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão administrativo do Poder Executivo Municipal de Presidente Castello Branco, para todos os efeitos legais, financeiros e estruturais, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, SC, em 16 de maio de 2014.

Claudio Sartori  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar em 16/05/2014, na forma da [Lei Orgânica](#) Municipal.

Ademir Domingos Miotto  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças